

Ref.: Expediente 9-50025/DE/96
Diretoria de Engenharia

DTM-SUP/DER-011-06/08/1996
(1.3)

SENHORES DIRETORES DE DIRETORIA, DE DIVISÕES, DE ASSESSORIAS E
PROCURADOR CHEFE

O ENGº LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID,
SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, no
uso de suas atribuições,

D E T E R M I N A:

Artigo 1º - A DE – Diretoria de Engenharia passa a figurar
entre os órgãos relacionados no inciso I, do artigo 4º, da
DTM-SUP/DER-008-14/08/91, autorizados a retirar adiantamento, no limite mensal
de 620 (seiscentos e vinte) UFESP's.

Artigo 2º - Esta DTM entra em vigor nesta data.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, aos
seis dias do mês agosto de 1996.

ENGº LUÍZ CARLOS FRAYZE DAVID
SUPERINTENDENTE

Ver DTM(s):
DTM-SUP/DER-008-14/08/1991